



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

**LEI N. 2.533, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.**  
(DOM 07.11.2019 – N. 4.716, ANO XX)

**INSTITUI**, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, a Campanha de Conscientização Fevereiro Roxo, a ser realizada anualmente no mês referido e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1.º** Fica instituída e incluída no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, a Campanha de Conscientização Fevereiro Roxo, a ser realizada anualmente no mês referido.

**§ 1.º** Fevereiro Roxo é uma campanha de conscientização que tem como objetivo principal alertar a sociedade sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce de Alzheimer, fibromialgia, lúpus, leucemia e câncer de vesícula biliar.

**§ 2.º** A campanha acontecerá com mais intensidade no mês de fevereiro e tem como símbolo o laço roxo.

**Art. 2.º** A data a que se refere o art. 1.º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos.

**Art. 3.º** Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta Lei serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 07 de novembro de 2019.

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus

Este texto não substitui o publicado no DOM de 07.11.2019 – Edição n. 4.716, Ano XX.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, quinta-feira, 7 de novembro de 2019.

Ano XX, Edição 4716 - R\$ 1,00

## Poder Executivo

### LEI Nº 2.533, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

**INSTITUI**, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, a Campanha de Conscientização Fevereiro Roxo, a ser realizada anualmente no mês referido e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1.º** Fica instituída e incluída no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, a Campanha de Conscientização Fevereiro Roxo, a ser realizada anualmente no mês referido.

**§ 1.º** Fevereiro Roxo é uma campanha de conscientização que tem como objetivo principal alertar a sociedade sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce de Alzheimer, fibromialgia, lúpus, leucemia e câncer de vesícula biliar.

**§ 2.º** A campanha acontecerá com mais intensidade no mês de fevereiro e tem como símbolo o laço roxo.

**Art. 2.º** A data a que se refere o art. 1.º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos.

**Art. 3.º** Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta Lei serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 07 de novembro de 2019.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus

### PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 19.242/2019

**DESIGNA** substituto de servidor afastado em virtude de férias.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

**CONSIDERANDO** a solicitação da elaboração e publicação do ato encaminhada por meio do Ofício nº 2837/2019 – GS/SEMEF, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2019.11209.15440.0.053565, **resolve**

**DESIGNAR** o servidor **CARLOS AUGUSTO FIGUEIRA PONTES**, Chefe de Divisão de Consolidação da Proposta Orçamentária, simbologia DAS-2, matrícula nº 113.771-9 H, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Diretrizes e Elaboração Orçamentária, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO – SEMEF**, no período de 21-10 a 04-11-2019, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **MANUEL VEIGA DE OLIVEIRA**, afastado em virtude de férias.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 07 de novembro de 2019.

  
**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

### PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 19.243/2019

**DESIGNA** substituto de servidora afastada em virtude de férias.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

**CONSIDERANDO** a solicitação da elaboração e publicação do ato encaminhada por meio do Ofício nº 2820/2019 – GS/SEMEF, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;